



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

[www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

Terça-feira, 23 de maio de 2023

Ano IV | Edição nº 596

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Homologação / Adjudicação .....	2
<b>Notificações</b> .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Santo Anastácio**

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: [www.santoanastacio.sp.gov.br/](http://www.santoanastacio.sp.gov.br/)

Diário: [imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 23 de maio de 2023

Ano IV | Edição nº 596

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

#### **PORTARIA Nº 428, DE 22 DE MAIO DE 2023**

**JOSÉ BONILHA SANCHES**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear e dar Posse, a partir de 23 de maio de 2023, à **ANDRÉ LUCAS DA SILVA FRANÇOZO**, em caráter efetivo por aprovação e classificação no Concurso Público Municipal nº 001/2022, para o cargo de **ZELADOR**, referência 10-A, junto ao Setor de Vias Urbanas. O mesmo será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Leis Complementares 13/94, 14/94 e posteriores alterações).

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JOSÉ BONILHA SANCHES**

Prefeito Municipal

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**

**Chefe da Seção de Secretaria**

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

#### **PORTARIA Nº 429, DE 22 DE MAIO DE 2023**

**JOSÉ BONILHA SANCHES**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear e dar Posse, a partir de 23 de maio de 2023, à **JOSÉ FERNANDES XAVIER**, em caráter efetivo por aprovação e classificação no Concurso Público Municipal nº 001/2022, para o cargo de **ZELADOR**, referência 10-A, junto ao Setor de Vias Urbanas. O mesmo será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Leis Complementares 13/94, 14/94 e posteriores alterações).

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JOSÉ BONILHA SANCHES**

Prefeito Municipal

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**

**Chefe da Seção de Secretaria**

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

### Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

#### **MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO** **Homologação/Ratificação - Dispensa de Licitação nº 09/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM COM TRATO DE ESTEIRAS, PARA A UNIDADE DE TRANSBORDO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DE SANTO ANASTÁCIO.

Homologado e Ratificando o processo supracitado para a empresa: BASSI LOCAÇÕES E TERRAPLENAGEM-EPP - Valor Total R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Santo Anastácio, 18 de maio de 2023.

**JOSÉ BONILHA SANCHES - Prefeito Municipal**

### Notificações

#### **NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 03/2023**

CONTRIBUINTE: DELMARIO PIMENTEL NETO - CPF 033299068-04  
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM NABUCO, Nº 110 - VILA BARBEIRO - SANTO ANASTACIO - SP  
CADASTRO: 215000

Fica o contribuinte acima identificado, nos termos do que dispõe o artigo 264 da Lei Municipal nº 1005, de 27 de dezembro de 1983, **NOTIFICADO**, da constituição do crédito não tributário pelo lançamento (art. 207 da Lei 1005/83) da receita a título de "MULTA POR INFRAÇÃO", proveniente do Auto de Imposição de Penalidade nº 001098/2022, em decorrência do Auto de Infração nº 5116/2022 (Núcleo de Vigilância Sanitária), no valor de **R\$ 420,21** (quatrocentos e vinte reais e vinte e um centavos), cujo vencimento ocorreu dia 19 de janeiro de 2023.

**NOTIFICO** ainda, que o prazo para recolhimento do referido débito é de 30 (trinta) dias. Esgotado este prazo, o mesmo será inscrito em Dívida Ativa e encaminhado para cobrança via judicial (art. 248 c/c o inc. II do art. 251 da Lei 1.005/89 -CTM); **NOTIFICO** finalmente, que nos termos do art. 299 da Lei Municipal 1.252/89, o prazo para impugnação a esta exigência fiscal é de 20 (vinte) dias.

Santo Anastácio, 22 de maio de 2023.

**MARIA AP. GOMES DIAS TONON**  
Lancadora